

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

I – Instaurar Inquérito Administrativo, que tramitará na 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, a fim de apurar, no prazo de 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme artigo 220, da Lei 6.123/68, os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal para analisar os fatos e colher as provas.

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos o Ofício nº 184/2017 do Hospital Ulysses Pernambucano e da SAIF nº 000853/2017, relativos ao processo SEI nº 2300011823.000038/2022-15 e SEI nº 037465-7/2017, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;

III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Caio Eduardo Silva Mulatinho
Secretário Executivo de Administração e Finanças

Portaria nº 146. A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 494/2020, publicada no D.O.E. de 04.12.2020, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 084/2020 do Hospital Regional Dom Moura, relativos ao processo SEI nº 2300011823.000039/2022-51 e SEI nº 2300000266.012169/2020-11;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

I – Instaurar Inquérito Administrativo, que tramitará na 3ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, a fim de apurar, no prazo de 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme artigo 220, da Lei 6.123/68, os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal para analisar os fatos e colher as provas.

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos o Ofício nº 084/2020 do Hospital Regional Dom Moura, relativos ao processo SEI nº 2300011823.000039/2022-51 e SEI nº 2300000266.012169/2020-11, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;

III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Caio Eduardo Silva Mulatinho
Secretário Executivo de Administração e Finanças

Portaria nº 147. A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 494/2020, publicada no D.O.E. de 04.12.2020, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 185/2017 do Hospital Ulysses Pernambucano e da SAIF nº 000854/2017, relativos ao processo SEI nº 2300011823.000040/2022-86 e SEI nº 0037459-1/2017;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

I – Instaurar Inquérito Administrativo, que tramitará na 3ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, a fim de apurar, no prazo de 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme artigo 220, da Lei 6.123/68, os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal para analisar os fatos e colher as provas.

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos o Ofício nº 185/2017 do Hospital Ulysses Pernambucano e da SAIF nº 000854/2017, relativos ao processo SEI nº 2300011823.000040/2022-86 e SEI nº 0037459-1/2017, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;

III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Caio Eduardo Silva Mulatinho
Secretário Executivo de Administração e Finanças

Portaria nº 148. A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 494/2020, publicada no D.O.E. de 04.12.2020, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.

CONSIDERANDO o teor do Memo 097/2020 da Diretoria Geral de Assistência Integral à Saúde, relativos ao processo SEI nº 2300011823.000041/2022-21 e SEI nº 2300000022.000634/2020-34;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

I – Instaurar Inquérito Administrativo, que tramitará na 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, a fim de apurar, no prazo de 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme artigo 220, da Lei 6.123/68, os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal para analisar os fatos e colher as provas.

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos do Memo 097/2020 da Diretoria Geral de Assistência Integral à Saúde, relativos ao processo SEI nº 2300011823.000041/2022-21 e SEI nº 2300000022.000634/2020-34, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;

III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Caio Eduardo Silva Mulatinho
Secretário Executivo de Administração e Finanças

TURISMO E LAZER

Secretário: **Rodrigo Cavalcanti Novaes**

Portaria Nº4/2022EMENTA: DESIGNA COMISSÃO DE GESTÃO DE RISCOO SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, RESOLVE: I – Designar os servidores abaixo discriminados para comporem a Comissão de Gestão de Risco da Secretaria de Turismo e Lazer – SETUR. -CINTHIA NEVES BAPTISTA CAVALCANTI, Matrícula 393058-0. -EDUARDO HENRIQUE BEZERRA DE MELLO LOPES, Matrícula 393122-6. -ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA, Matrícula, 429564-1. -GISELA VIEIRA DE MELO MONTEIRO, Matrícula 399434-1. -ISABELLA RESENDE DE OLIVEIRA, Matrícula 392974-4. -JAMILLE THAIS MENDES FERREIRA DA SILVA, Matrícula 389059-7. -MARIA CAROLINA ANTONINO RATTACASO CARVALHO, Matrícula 381348-7. -MARY CLEA FERRAZ DE CASTRO, Matrícula 264719-2. -RENATA MAGALHÃES DE LIRA, Matrícula 392297-9. II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir da data de sua publicação. III – Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se. RODRIGO NOVAES. Secretário de Turismo e Lazer.

Repartições Estaduais

AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO-ADAGRO

PORTARIA ADAGRO Nº 016/22, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022. O DIRETOR PRESIDENTE DA ADAGRO, RESOLVE: I - Dar exercício, a partir do dia 01/03/2022, aos servidores nomeados pelo Ato nº 134 de 17/01/2022: Dimas da Costa Marques, Mat. Nº 400.439-6, Surubim; Aline Simone Ferreira Madureira, Mat. Nº 400.436-1, Abatedouro Público Regional de Itambé; Nilton Tiago dos Anjos, Mat. Nº 400.435-3, Abatedouro Público Regional de Ribeirão/Escaza; Juliana Oliveira de Miranda, Mat. Nº 400.437-0, Abatedouro Frigorífico Pajeú Nordeste/Serra Talhada; Flavia Rejane de Alencar, Mat. Nº 400.438-8, Abatedouro de Bovinos/Serra Talhada. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA DE DESENVOLV. ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A. - ADEPE

RESOLUÇÃO Nº 002/2022 COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA EMPREGO PERNAMBUCO O COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA EMPREGO PERNAMBUCO, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 5º da Lei Estadual nº 17.401,

de envio da documentação comprobatória até a data limite de análise, importará em perda do valor correspondente ao vínculo repositado e comprovado extemporaneamente. **CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.** Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da assinatura dos membros do Comitê Gestor do Programa Emprego PE, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022. **Janaina Cardoso Acioli -ADEPE-** Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco. **Sídia Haint-Secretária** Executiva de Desenvolvimento Econômico – SDEC. **Katarina Pitombeira Bezerra dos Santos,** Secretária da Fazenda – SEFAZ. **Luis Gonzaga da Silva -Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação – SETEQ.**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A Autoridade de Trânsito do DERPE, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após de esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito-AIT registrados, ficam os proprietários dos veículos relacionados no site do DER / PE, notificados da autuação por infração de trânsito, atendendo as regulamentações estabelecidas nos §4 e §9, art 4 da resolução Contran 619, com as alterações dada pela resolução Contran nº 845, os quais terão o prazo de, 15(quinze) dias para, notificações expedidas antes de 12 de abril de 2021, e de 30 (trinta) dias, para os demais, contados a partir da data da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE, ou na sede do DER / PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, 1033 Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-912. Para detalhamento das infrações e maiores informações entrar em contato com o Tele Atendimento através do nº (81)31814313 / 4312 ou pelo site www.der.pe.gov.br.

A identificação dos dados das infrações estão disponíveis no site www.der.pe.gov.br, através do ícone “TRÂNSITO→ NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO”, e obedecerá o seguinte padrão de sequência PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL).

Maurício Canuto Mende
Diretor Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PE assinou as seguintes Portarias:

PORTARIA DP Nº 1063/2022 – O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, e pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de julho de 2012.

Considerando o teor do relatório final apresentado pela Comissão de SAD nº 005/2010, constituída por força das Portarias DP n.º 3067/2010, datada de 03/11/2010, publicada no DOE/PE nº 206 em 05/11/2010 e Portaria DP nº 2352/2020, datada de 28 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 182 em 29 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar a sugestão de arquivamento da SAD nº 005/2010 com fundamento no art. 209, inciso I da Lei Estadual nº 6.123/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco).

Art. 2º - Remeta-se, via SEI, cópia integral dos autos à Gerência de CIRETRANS (DUC) deste DETRAN/PE, para ciência e eventuais providências em seu âmbito de competência.

Art. 3º - À DPCO para dar encaminhamento ao feito, cumprindo as providências cabíveis.

PORTARIA DP Nº 1064/2022 – O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, e pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de julho de 2012.

Considerando o teor do relatório final apresentado pela Comissão de SAD nº 001/2019, constituída por força das Portarias DP n.º 1601/2019, datada de 15/03/2019, publicada no Boletim Interno nº 023/2019 em 19/03/2019 e Portaria DP nº 0003/2021, datada de 08 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 05 em 09 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar a sugestão de arquivamento contra o servidor Victor Hugo Rodrigues Neves de Oliveira (mat. 4331-1) com fundamento no art. 218, inciso I da Lei Estadual nº 6.123/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco).

Art. 2º - Remeta-se, via SEI, cópia integral dos autos à Gerência de Recursos Humanos (DGH) deste DETRAN/PE, para ciência e eventuais providências em seu âmbito de competência.

Art. 3º - À DPCO para dar encaminhamento ao feito, cumprindo as providências cabíveis.

PORTARIA DP Nº 1065/2022 – O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, e pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de julho de 2012.

Considerando o teor do relatório final apresentado pela Comissão de SAD nº 001/2004, constituída por força das Portarias DP n.º 146, datada de 23/01/2004, publicada no DOE/PE em 24/01/2004 e Portaria DP nº 2342/2020, datada de 25 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 181 em 26 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar a sugestão de arquivamento contra o servidor JOEL GONÇALVES DO NASCIMENTO FILHO (mat nº 2065-6), com fundamento no art. 209, inciso III da Lei Estadual nº 6.123/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco).

Art. 2º - Remeta-se, via SEI, cópia integral dos autos à Gerência de Recursos Humanos (DGH) deste DETRAN/PE, para ciência e eventuais providências em seu âmbito de competência.

Art. 3º - À DPCO para dar encaminhamento ao feito, cumprindo as providências cabíveis.

Recife, 25 de Fevereiro de 2022.

ROBERTO FONTELLES
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FACEPE

EXTRATO DE RESULTADO. EDITAL FACEPE 13/2021 - Programa Estadual de Residência Tecnológica – RESITEC. O resultado da segunda rodada deste Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <http://www.facepe.br>. José Fernando Jucá – Diretor Presidente.

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as Portarias nºs 0641 a 0917 de CONCESSÃO DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, de FEVEREIRO/2022, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

A Diretora-Presidente resolve publicar a Portaria nº 0918 de RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br. **TATIANA DE LIMA NÓBREGA** - Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

PORTARIA FUNASE Nº. 098/22, de 25 de fevereiro de 2022.

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, considerando a necessidade da FUNASE e o interesse público;

RESOLVE:

Rescisão a pedido do Agente Socioeducativo, **OSWALTER FERNANDES RAMOS ROCHA, mat. 41867-6**, retroativo a 04/02/2020.

Cumpra-se e publique-se.
NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES
Diretora Presidente

PORTARIA FUNASE Nº. 099/22, de 25 de fevereiro de 2022.

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, considerando a necessidade da FUNASE e o interesse público;

RESOLVE:

Rescisão a pedido do Agente Socioeducativo, **PATRICIA MARIA DE SOUZA, mat. 42440-4**, retroativo a 24/02/2020.

Cumpra-se e publique-se.
NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES
Diretora Presidente

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

PORTARIA FUNASE Nº. 100/22, de 25 de fevereiro de 2022.

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, considerando a necessidade da FUNASE e o interesse público;

RESOLVE:

Rescisão do contrato do Agente Socioeducativo, **VALDECIO SOARES DE OLIVEIRA SILVA, mat. 42855-8**, retroativo a 01/02/2022, por conveniência e oportunidade.

Cumpra-se e publique-se.
NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES
Diretora Presidente

IPEM

PORTARIA Nº 11/2022/IPEM/PE/PR
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – IPEM/PE, no uso de suas atribuições RESOLVE: 1) AUTORIZAR para conduzir, esporadicamente, vistoria oficial deste IPEM/PE, o colaborador **José Silva Santiago** matr. nº 9334, portador da CNH n.º 02695176106, categoria “AB”; 2) Esta portaria tem efeito a partir de sua publicação. Recife, 25 de Fevereiro de 2022. Ary de Moraes de Andrade Neto - Diretor-Presidente.

IPEM

PORTARIA Nº 10/2022/IPEM/PE/PR
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – IPEM/PE, no uso de suas atribuições, RESOLVE: 1) DISPENSAR O servidor Gilvan Félix da Silva Andrade, matrícula nº 11.128-7, da Função Gratificada de Apoio ao Setor de Taxímetro, símbolo FGA -3 2) DESIGNAR A servidora Fabiana Maria Ferreira, matrícula nº 11.146-5, da Função Gratificada de Supervisão da Apoio ao Setor de Taxímetro. 3)Esta Portaria tem efeito a partir 01/03/2022; 4) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Recife, 25 de Fevereiro de 2022. Ary de Moraes Andrade Neto - Diretor-Presidente.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

O Reitor da Universidade de Pernambuco – UPE assinou a seguinte Portaria:

PORTARIA Nº265/2022 de 21.02.2022

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar e definir critérios de concessão de alimentação aos beneficiários, de acordo com a Legislação e as metas de racionalização de despesas dos hospitais universitários da UPE;

RESOLVE:

Art.1º. Normatizar os critérios de concessão e beneficiários de alimentação fornecida nos hospitais universitários da UPE;

Art. 2º. Cada Unidade Hospitalar deverá conceder o benefício de alimentação para: I – Pacientes internados para tratamento de saúde;II – Acompanhantes de pacientes idosos, crianças, adolescentes, parturientes, portadores de deficiência e transtornos mentais durante o período da internação do paciente, executando-se as interações em UTI ou Unidades de Acesso Restrito.

§ 1º O acesso à alimentação dos pacientes internados será realizado no leito.

§ 2º Para interpretação do inciso II, considerar:

a) Idosos: a pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

b) Crianças: a pessoa com idade até doze anos incompletos;

c) Adolescente: a pessoa com idade entre doze e dezoito anos.

Art. 3º. Cada Unidade Hospitalar poderá também conceder o benefício de alimentação para:I – Servidores efetivos, comissionados, a disposição, temporários e os profissionais em treinamento de Residência durante a execução da jornada de trabalho no hospital, desde que sua carga horária seja maior que